



LEI N° 105/06

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder nos termos da Lei nº 059/06, de 28 de abril de 2006, a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:-

02 – Poder Executivo

05 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

18.541.0027.1.047 Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.30 – Material de Consumo

(357) – Fonte 33740 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.....R\$ 25.000,00

18.541.0027.1.047 – Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(359) – Fonte 33740 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor constante na Lei nº 059/06, de 28/04/06, conforme abaixo:- **02 – Poder Executivo**

05 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

18.541.0027.1.047 Preservação e Conservação Ambiental

4.4.90.51 – Obras e Instalações

(360) – Fonte 33740 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.....R\$ 35.000,00

Total.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
08 de julho de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
PREFEITO MUNICIPAL